EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2027

O Colégio Mônaco, na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, abre matrículas para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio para o ano de 2027, de acordo com as normas abaixo especificadas:

1 - DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.1 - Prazos para as matrículas:

1.1.1 - Período: de 04/08/2026 à 17/09/2026 – A escola garante a vaga para os alunos atuais, sem garantia de turno que efetivarem sua reserva através de pré-inscrição on-line.

1.1.2 - **Os alunos novos serão matriculados de acordo com item 2 deste edital.**

1.2 – Horário de atendimento para dúvidas e orientações sobre a pré-inscrição on-line e matrículas: das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

1.3 - Local: Secretaria do Colégio Mônaco, Rua Albertina Nascimento, 132 – Centro – Votorantim – SP – telefone 15-3353.7711.

1.4 - Pagamento: Até o vencimento em qualquer agência bancária ou conforme o acordado no ato da matrícula.

2 - VAGAS E CURSOS

2.1 - As vagas oferecidas pelo Colégio Mônaco para o ano de 2027 constam no quadro a seguir reservando-se o colégio o direito de não abrir as turmas em que o número mínimo de alunos para funcionamento não seja alcançado ou ainda reduzir a qualquer tempo o número máximo de alunos por turma em decorrência de fatores internos ou externos. Considerando a proposta pedagógica, espaço físico e prazos de matrículas, as classes **serão assim distribuídas para 2027:**

Turma/Anos	Manhã	Tarde	Número MÍNIMO de alunos	Número MÁXIMO de alunos
1º Ano A – F1	--	1 turma	10	30
2º Ano A – F1	--	1 turma	10	30
3º Ano A – F1	--	1 turma	10	34
4º Ano A – F1	--	1 turma	10	34
5º Ano A – F1	--	1 turma	10	34
6º Ano A – F2	1 turma	--	10	34
7º Ano A – F2	1 turma	--	10	34
7º Ano B – F2	1 turma	--	10	34
8º Ano A – F2	1 turma	--	10	30
8º Ano B – F2	1 turma	--	10	30
9º Ano A – F2	1 turma	--	10	25
9º Ano B – F2	1 turma	--	10	30
1º Médio - A **Ciências Humanas**	1 turma	--	10	18
1 º Médio - B **Ciências da Natureza**	1 turma	--	10	35
2 º Médio - A **Ciências Humanas**	1 turma	--	10	18
2 º Médio - B **Ciências da Natureza**	1 turma	--	10	25
3 º Médio - A **Ciências Humanas /Ciências da Natureza**	1 turma	--	10	37

3 - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

TURMA/ANO	MANHÃ	TARDE
1º ao 5º ANO		Das 13h00 às 17h30
7º ANO		Das 13h00 às 18h20
6º ao 9º ANO	Das 7h00 às 12:30	
1ª SÉRIE a 3ª SÉRIE NOVO ENSINO MÉDIO	Das 7h00 às 13:20	

3.1 Horas adicionais – Há a possibilidade de estender o horário de saída em até 50 minutos mediante contratação de serviço de horas adicionais. Consultar tabela de valores na secretaria.

4 - PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA OS CURSOS

4.1 – Disponível na secretaria e no site do colégio www.colegiomonaco.com.br.

5 - CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

5.1 – Para o 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental: crianças que completam 6 (seis) anos até **31 de março de 2027.**

5.2 – Para o 1º ano do Novo Ensino Médio: ter o Ensino Fundamental concluído até 2026.

6 - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

São necessários os seguintes documentos para matrícula no Colégio Mônaco:

6.1 – **Alunos atuais:**

a) Comprovante de endereço recente (últimos 90 dias) do responsável legal e financeiro;
b) Termo de Adesão e Matrícula, devidamente preenchido com dados atualizados;
c) Termo de Consentimento em atendimento à Lei 13.709/2020 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD);
d) Cópia da carteira de vacinação, nos termos da legislação aplicável.
e) Laudo Médico (se houver)
f) Decisão judicial de guarda (pais divorciados)

6.2 **- Alunos novos:**

a. Termo de Adesão e Matrícula devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);

b. Termo de Consentimento em atendimento à Lei 13.709/2020 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD).
c. Declaração de Escolaridade original (caso não tenha terminado o ano letivo);
d. Declaração de Transferência, ao final do ano letivo, enquanto não obtiver o Histórico Escolar (prazo de validade 30 dias);
e. Histórico Escolar – entregar até 30 dias após início das aulas;
f. Cópia da Certidão de Nascimento do (a) aluno (a);
g. Cópia do CPF e RG do (a) aluno (a);
h. Cópia do CPF e RG do responsável legal e do responsável financeiro;
i. Cópia do comprovante de residência do responsável legal e do responsável financeiro;
j. Cópia da carteira de vacinação;
k. Declaração de Adimplência – Quitação de pagamento da escola de origem.

7 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 – Toda solicitação e matrícula passa por análise de crédito do responsável financeiro, sendo oportunizado às famílias a apresentação de terceiros como responsáveis em caso de crédito recusado no nome dos pais, facultando ao Colégio solicitar garantias adicionais ou a indicação de responsável financeiro idôneo.

7.2. - Ao assinar o Termo de Adesão e matrícula, o responsável pelo aluno, aceita e submete-se as determinações do Regimento, do Plano Escolar e das Normas de Convivência do estabelecimento de ensino, que está à disposição para deles tomar conhecimento, por inteiro no site www.colegiomonaco.com.br .

7.3 – Toda solicitação de matrícula passa por análise pedagógica e na ausência de elementos suficientes para apuração de frequência e aproveitamento em caso de matrícula a destempo ou transferência de unidade escolar, o Colégio ofertará as devidas avaliações para suprir tal necessidade, mediante recolhimento de taxa de serviço, cuja tabela encontra-se disponível na secretaria escolar.

7.4 - A aceitação e o deferimento da matrícula dão-se tacitamente sendo, contudo, formal e escrita a rejeição e o indeferimento.

7.5 - O estabelecimento não recusa matrícula, nem dá tratamento desigual aos alunos matriculados, por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como por preconceito de sexo, raça ou classe social.

7.6 - Obedecida a legislação aplicável, conforme o caso, para a transcrição e anotação de dados ou para fazer parte do prontuário do aluno, poderão ser exigidos outros documentos julgados necessários, para melhor acompanhamento e desenvolvimento escolar do aluno.

8 - DO VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR

8.1 - Nos termos da Lei nº 9.870/99, o valor da prestação dos serviços educacionais é fixado sob a forma de anuidade escolar, podendo ser dividido em até 13 (treze) parcelas, sendo a primeira paga no ato da matrícula. Os valores e as formas de pagamento constarão do Termo de Adesão e Matrícula, disponível na Secretaria do Colégio.

8.2 - Fica estabelecida, para o ano letivo de 2027, a anuidade escolar no valor de **R$ 22.643,33** (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para os alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); de **R$ 24.951,62** (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) para os alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); e de **R$ 28.633,17** (vinte e oito mil seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos) para os alunos da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, correspondendo tais valores à prestação anual dos serviços educacionais contratados.

8.3- Para o ano letivo de 2027, os valores da anuidade escolar foram reajustados em **9,5% (nove e meio por cento)** em relação aos valores praticados no ano letivo de 2026. A definição do reajuste observou as disposições da Lei nº 9.870/99, considerando o planejamento pedagógico, administrativo e econômico-financeiro do Colégio Mônaco, bem como os investimentos necessários à manutenção, atualização e aprimoramento dos serviços educacionais oferecidos.

8.4 - Os descontos, bolsas e demais benefícios eventualmente concedidos poderão ser renovados para o ano letivo de 2027, desde que observadas as condições previstas no contrato de prestação de serviços educacionais, nos regulamentos específicos e no cronograma de matrículas divulgado pela instituição. Sobre os valores com desconto incidirá o reajuste correspondente ao período, na forma da legislação vigente.

8.5 - Na definição dos valores da anuidade escolar para o ano letivo de 2027 foram considerados os custos operacionais, administrativos, pedagógicos, tecnológicos e de infraestrutura necessários à adequada prestação dos serviços educacionais.

8.6 - Na hipótese de inadimplência, o contratante perderá o desconto eventualmente concedido, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.

8.7 - O responsável pelo aluno somente poderá efetivar a matrícula após quitação de débitos anteriores relacionados ao aluno, independentemente de quem seja o responsável financeiro.

8.8. Caso sejam identificados, após a efetivação da matrícula, débitos referentes ao aluno relativos ao ano letivo de 2026 ou anteriores, o Colégio poderá suspender a confirmação da matrícula até a regularização financeira, ficando autorizado a utilizar valores eventualmente pagos para amortização dos débitos existentes.

8.9 - O Colégio poderá instituir programas de bolsas, descontos, benefícios, campanhas promocionais e parcerias para captação de novos alunos, observados critérios próprios, disponibilidade de vagas e regulamentos específicos.

8.10 - Os valores da anuidade escolar não incluem materiais didáticos, uniformes, alimentação, transporte escolar, atividades extracurriculares opcionais, viagens, passeios pedagógicos ou quaisquer outros serviços não expressamente abrangidos pelo contrato de prestação de serviços educacionais.

9 - DO UNIFORME, MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR

9.1 - **É obrigatório o uso diário do uniforme escolar** em todas as séries e ciclos, inclusive nas séries finais, no período de atividades curriculares e extracurriculares, inclusive o uniforme de inverno quando houver variação climática.

9.2 - O material didático adotado para o ano de 2027 do Sistema de Ensino ANGLO e material escolar de consumo adotados não estão inclusos nos valores da anuidade/mensalidade apresentados pelo colégio. Deverão ser providenciados de acordo com orientações e proposta para o ano letivo, disponibilizadas no site e secretaria do colégio.

9.3 – Os alunos matriculados no Colégio Mônaco anteriormente à implantação do Sistema de Ensino Anglo, ocorrida no ano de 2023, e que permanecerem regularmente matriculados de forma contínua na instituição, farão jus à bonificação específica concedida pela mantenedora para fins de equiparação da transição entre sistemas de ensino. A bonificação será aplicada ao material didático, nas condições e formas de pagamento estabelecidas pela instituição, desde que observados os respectivos vencimentos. O benefício não se aplica aos alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023. A manutenção da bonificação está condicionada à permanência ininterrupta do aluno no Colégio, extinguindo-se automaticamente em caso de transferência,

cancelamento de matrícula, desligamento ou conclusão da etapa final de ensino oferecida pela instituição.

9.4 – Alunos do Novo Ensino Médio tem o material definido no ato da matrícula no momento da escolha do Itinerário Formativo. Alterações após a primeira escolha serão passíveis de taxa de troca de material, conforme tabela disponível na secretaria.

10 - DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

10.1 - As orientações para a matrícula do aluno nas atividades extracurriculares serão disponibilizadas no site e na secretaria, bem como os valores e horários.

11 - A DURAÇÃO DO PERÍODO LETIVO, CALENDÁRIO E HORÁRIOS

11.1 - A duração do período letivo será de no mínimo 200 dias de trabalho escolar efetivo, garantindo-se o cumprimento da carga horária referente a cada nível de ensino em conformidade com as disposições legais.

11.2 - A carga horária do Novo Ensino Médio poderá ser distribuída no contra turno a critério do Colégio, em cumprimento da carga horária determinada pela LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI Nº 14.945, DE 31 DE JULHO DE 2024 e RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2025 e/ou demais legislações pertinentes em vigor, portanto, não haverá dispensa de frequência no contra turno sob qualquer alegação.

11.3 - Alunos com contratos de estágio, só terão o contrato assinado pelo Colégio se nele constar o horário de estágio compatível ao horário de estudos. O Colégio não poderá fazer adequações ou dispensas.

11.4 - O calendário escolar de 2027 será disponibilizado no site do Colégio até 15 de janeiro de 2027.

12 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

12.1 - A Política de Bolsa de Estudos e Descontos é de mera liberalidade e responsabilidade da Entidade Mantenedora do Colégio.

12.2 - Fica facultada ao Colégio a concessão de descontos sobre a anuidade, sem que isso se caracterize obrigatoriedade ou novação.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A matrícula do aluno só será deferida para a série seguinte, após a assinatura da Ata de Resultados Finais do último Conselho de Classe de 2026, na qual constará a sua aprovação, sendo deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital e retificadas matriculas eventualmente aceitas cujo aluno seja retido.

13.2 - A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção do Colégio.

13.3 - Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

13.4 - Oportunamente, o Colégio Mônaco, poderá expedir outras instruções, caso necessário.

13.5 - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Direção do Colégio e, quando necessário, pela Entidade Mantenedora, observada a legislação vigente.

Votorantim, 21 de julho de 2026.

Marilsa Galli Barbosa

Gestora Escolar